

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.813 DE, 24 DE MARÇO DE 2026.

Denomina "Rua Ramão Muller" a travessa projetada 1" localizada na Cohab".

Autoria: Rosineide Aparecida Santos

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A "Travessa Projetada 1", localizada na Cohab, passa a denominar-se "Rua Ramão Muller".

Art. 2º A referida "Travessa Projetada 1" inicia-se na Rua Edvirges Sanches Cavalleiro e termina na Rua Pancrácio O. Sanches.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva